



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

A Câmara Municipal de Itaguaí, pelos seus representantes legais Decreta e eu, Sanciono a seguinte Lei.

L E I Nº.1.0.5.9.

Dá denominação oficial a logradouro público no 4º Distrito.

Artigo 1º - O logradouro público, conhecido por Rua Projetada, localizada em Corôa Grande, 4º Distrito deste Município, que incia na Rua Dr. Bernardo passa a denominar-se Rua EMMA.

Artigo 2º - O Departamento de Obras da Municipalidade tomará as providências necessárias para a aquisição das placas denominativas e sua colocação.

Artigo 3º - A presente Lei produzirá efeitos a partir da data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 28-02-85

OTONI ROCHA
Prefeito.